



Secretaria de Saúde

GOVERNO DO ESTADO  
PERNAMBUCO

## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVOUPA TORRÕES – 1º BIMESTRE/2022 (Janeiro e Fevereiro)

**OBJETO:** Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 1º bimestre de 2022 (Janeiro e Fevereiro), no âmbito do Contrato de Gestão nº 002/2010, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Irmandade de Santa Casa de Misericórdia do Recife, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA Torrões, no município de Recife-PE.

## INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos dispostos no § 3º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/13, com redação alterada pela Lei nº 16.155/17, o **Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 173/2022, referente aos resultados obtidos no 1º bimestre de 2022 (Janeiro e Fevereiro) – UPA TORRÕES.**

O mencionado documento, bem como os anexos subsidiam a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

## FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

*“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.*

*§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado”.*

O Parecer CTAI nº 173/2022 e seus anexos, referentes aos resultados assistenciais obtidos pela UPA TORRÕES nos meses de Janeiro e Fevereiro de 2022 (1º bimestre), foram entregues à Diretoria-Geral de Controle Interno (DGCI/SES) e a esta Comissão Mista na data de 24/05/2022, pelo Ofício DGMMAS nº 237/2022, através da plataforma SEI Processo nº 2300000999.000137/2022-61.

Ressalta-se que, os números sobrescrito no decorrer deste Parecer se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, e estarão listadas no item 8.

## UNIDADE ANALISADA – UPA TORRÕES

A UPA Torrões, cujo Contrato nº 002/2010 se encontrou vigente à época conforme o Termo de Apostilamento ao Contrato de Gestão, formalizado em 01 de outubro de 2021, onde prorroga emergencialmente a operacionalização da gestão e execução de ações e serviços de saúde na UPA Torrões, tendo em vista a situação de enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), teve seu contrato prorrogado automaticamente por mais 06 (seis) meses, a partir de 02/10/2021 até 01/04/2022, ou enquanto durar a situação emergencial provocada pela pandemia COVID – 19.

A unidade realiza procedimentos de baixa e média complexidade com estabilização dos pacientes de maior complexidade e com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica e Pediatria nas 24 horas e Ortopedia (12h) diurno.

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01. Em caso de não cumprimento da meta de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

## QUADRO 01 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

| TIPOLOGIA                                | INDICADOR                                                        | ESPECIFICAÇÃO                                                           | META                                                  | FONTE DE VERIFICAÇÃO                                              |
|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| RESOLUTIVIDADE<br>(20% Repasse Variável) | Produção Médica                                                  | Total de Atendimentos/mês                                               | Estabelecida através de critérios pré definidos       | Relatório do Sistema de Gestão / SIA SUS ( Art. 1º Lei 16.155/17) |
| QUALIDADE<br>(10% Repasse Variável)      | Escala Médica - 5% do Repasse-Parte Variável                     | Cumprimento da Escala Mínima prevista em contrato                       | Escala Médica completa                                | Relatório Gerencial                                               |
|                                          | Apresentação da Produção SIA/SUS -5% do Repasse – Parte Variável | Apresentar a Produção no prazo preconizado pela Regulação Médica da SES | Informar 100% da Produção com no máximo 10% de glosas | Relatório SIA/SUS e Relatório Gerencial                           |

Fonte: Anexo Técnico I do 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2010.

## QUADRO 02 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

| URGÊNCIA / EMERGÊNCIA | ATIVIDADE REALIZADA                     | VALOR A PAGAR                                                                               |
|-----------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
|                       | Acima do volume contratado              | 100% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital |
|                       | Entre 85% e 100% do volume contratado   | 100% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital |
|                       | Entre 70% e 84,99% do volume contratado | 90% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital  |
|                       | Entre 55% e 69,99% do volume contratado | 70% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital  |
|                       | Menor que 55% do volume contratado      | 55% do peso percentual da atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital            |

Fonte: Anexo Técnico III do 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2010.

## 1. INDICADOR DE PRODUÇÃO

## 1.1 atendimentos Médicos de Urgência

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos de Urgência Médica realizados pela UPA Torrões e, de acordo com o Anexo Técnico I do 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2010, a meta contratada corresponde a **13.500 atendimentos/mês**.

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 173/2022, o total de Atendimentos Médicos no trimestre atingiu o volume de 13.678 atendimentos, **não cumprindo a meta** pactuada.

Tabela 01. Meta contratada x Realizado – Atendimentos Médicos<sup>1</sup>

| Atendimentos de Urgência/Emergência Médica<br>UPA TORRÕES – Janeiro e Fevereiro/2022 |         |           |  |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|--|--------------|
| Meses                                                                                | Janeiro | Fevereiro |  | 1º Bi/2022   |
| Contratado                                                                           | 13.500  | 13.500    |  | 27.000       |
| Realizado                                                                            | 7.769   | 5.909     |  | 13.678       |
| % Produção Médica<br>(Contratado x Realizado)                                        | 57,55%  | 43,77%    |  |              |
| Status da Meta                                                                       |         |           |  | Não Cumprida |

Fontes: Parecer Técnico CTAI nº 173/2022 – UPA Torrões – Janeiro e Fevereiro/2022

## 2. INDICADORES DE QUALIDADE

## 2.1 Escala Médica

A UPA Torrões, de acordo com o Parecer CMA nº 012/2018 anexo ao 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2010 deverá possuir no mínimo **12 (doze) profissionais médicos, de acordo com os parâmetros estabelecidos na Portaria GM/MS nº 10 de 03 de janeiro de 2017**.

Conforme as informações extraídas do Parecer CTAI e anexos “BID” enviados através do Processo SEI em análise, a Unidade possui em sua **escala médica diurna** (05) clínicos, (02) pediatras e (01) traumato-ortopedista e **escala noturna** composta por (03) clínicos e (01) pediatra.

A CTAI, conforme informações no Parecer Técnico nº 173/2022, informa no Quadro 02 os seguintes resultados:

- a) Janeiro/2022:** Escala completa/ **meta cumprida**;  
**b) Fevereiro/2022:** Escala completa/ **meta cumprida**.

A unidade apresentou escala médica completa no bimestre em análise.

## 2.2 Produção SIA/SUS (% de glosa)

Conforme preconiza o Contrato de Gestão nº 002/2010, a Unidade deve apresentar ao SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde) 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas.

Referente a este quesito, a CTAI informou através do Parecer Técnico que a unidade apresentou 0,00% de glosa nos meses de Janeiro e Fevereiro/2022, portanto, cumprindo a meta.

Tabela 02. Produção SIA SUS

| Produção SIA/SUS – UPA TORRÕES – Janeiro e Fevereiro/2022 |                      |                                  |                   |                    |            |
|-----------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------------|-------------------|--------------------|------------|
| Meses                                                     | Produção Apresentada | Produção Realizada e Apresentada | Produção Aprovada | Produção Rejeitada | % Rejeição |
|                                                           |                      |                                  | Quantitativo      | Quantitativo       |            |
| Janeiro                                                   | 30.304               | 100,00%                          | 30.304            | 0                  | 0,000%     |
| Fevereiro                                                 | 25.174               | 100,00%                          | 25.174            | 0                  | 0,000%     |
|                                                           |                      |                                  |                   |                    |            |

Fonte: Parecer Técnico CTAI nº 173/2022 – UPA Torrões – Janeiro e Fevereiro/2022

### 2.3. Requisitos de Qualidade – Não Valorados

Os requisitos de qualidade definidos para a UPA Torrões estão descritos no Anexo Técnico II do 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2010. São eles:

**a) Acolhimento e Classificação de Risco:** O objetivo deste indicador é avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade.

**b) Atenção ao Usuário:** Visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.

**c) Taxa de Identificação de Origem do Paciente:** O objetivo é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPA por meio da caracterização da origem da demanda.

Tabela 03. Requisitos de Qualidade

| RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE               |                                                                                                                             |                     |                  |  |                                                                                                                                                    |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI nº 173/2022 |                                                                                                                             |                     |                  |  |                                                                                                                                                    |
| UPA TORRÕES – JANEIRO E FEVEREIRO/2022            |                                                                                                                             |                     |                  |  |                                                                                                                                                    |
| INDICADOR REQUISITO DE QUALIDADE (não valorado)   | CONTRATADO / META                                                                                                           | Resultado nos Meses |                  |  | STATUS                                                                                                                                             |
|                                                   |                                                                                                                             | Janeiro             | Fevereiro        |  |                                                                                                                                                    |
| 1. Acolhimento e Classificação de Risco           | a) Envio de relatório de resultado do ACCR até o 20º dia do mês subsequente.                                                | Enviado no prazo    | Enviado no prazo |  | No período em questão, o relatório foi entregue no prazo. As metas foram cumpridas.                                                                |
| 2. Atenção ao Usuário                             |                                                                                                                             |                     |                  |  |                                                                                                                                                    |
| 2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário             | a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente; b) mínimo de 10% do total de atendimentos.          | 6,68%               | 1,57%            |  | As informações foram enviadas no prazo determinado. Porém, apresentou porcentagem abaixo do mínimo, não cumprindo a meta de satisfação do usuário. |
| 2.2 Resolução de Queixas                          | a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente; b) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas | SEM OCORRÊNCIA      | SEM OCORRÊNCIA   |  | A Unidade atingiu 100% de resolução de queixas e enviou os relatórios dentro do prazo, cumprindo assim a meta no bimestre.                         |
| 3. Taxa de Identificação de Origem do Paciente    | a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente                                                      | Enviado no prazo    | Enviado no prazo |  | No período em questão, o relatório foi entregue no prazo. As metas foram cumpridas.                                                                |

Fonte: Parecer CTAI nº 173/2022 – UPA Torrões – Janeiro e Fevereiro/2022

### 3. APONTAMENTO DE DESCONTO <sup>2</sup>

A Unidade não alcançou as metas no Indicador de Produção de Urgência Médica, havendo apontamento de desconto no período de Janeiro e Fevereiro/2022, vejamos:

Tabela 04. Descontos

| Repasse Variável – UPA TORRÕES – Janeiro e Fevereiro/2022 |           |            |                     |
|-----------------------------------------------------------|-----------|------------|---------------------|
| REPASSE MENSAL                                            |           |            | R\$ 1.308.546,56    |
| Atendimentos de Urgência/Emergência (20%)                 |           |            | R\$ 261.709,31      |
| Meses                                                     | Realizado | % Desconto | Descontos Apontados |
| Janeiro                                                   | 57,55%    | 30,00%     | R\$ 78.512,79       |
| Fevereiro                                                 | 43,77%    | 45,00%     | R\$ 117.769,19      |
| Total                                                     |           |            | R\$ 196.281,98      |

Fontes: Parecer Técnico CTAI nº 173/2022 – Tabelas I – Apontamento de Desconto – UPA Torrões – Janeiro e Fevereiro/2022

A Unidade não sofrerá apontamento de desconto no valor de R\$ 196.281,98 (Cento e noventa e seis mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos), pois foram apresentadas justificativas contidas nos Ofícios de nº 051/2022 e 058/2022, os quais foram analisados e a CTAI opinou favoravelmente.

Vale ressaltar o que prevê o § 5º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 425, de 25 de março de 2020, a seguir:

**“Art. 3º** O titular do órgão ou entidade contratante, ou outra autoridade a quem delegar, fica autorizado a adotar meios alternativos à dispensa de licitação prevista nesta Lei, que reputa mais adequados ao atendimento da necessidade administrativa, tais como convênios, acordos de cooperação, compras coletivas, adesão a atas de registro de preços internas ou de outros entes e termos aditivos a contratos em curso ou termos de ajuste de custo indenizatórios.

**§ 5º** - Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período”.

#### 4. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Parecer CTAI nº 173/2022 afirma em sua conclusão que: “A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI I tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela UPA Torrões, gerenciada pela Organização Social de Saúde - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia do Recife, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019, Lei Complementar nº 425 de 25 de março de 2020 e a Lei Federal nº 14.189, de 28 de julho de 2021, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria”.

#### 5. QUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Organização Social de Saúde Irmandade de Santa Casa de Misericórdia do Recife**, teve sua qualificação renovada por meio do Decreto nº 49.912, publicado em 11/12/2020, com efeitos retroativos a 11/03/2020 e vencendo em 10/03/2022. Assim, durante o bimestre ora analisado, a Unidade **atendeu** ao item 3.1.41 da Cláusula Terceira do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2010, a saber:

**“3.1.41** – Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção”.

#### 6. INFORMAÇÃO FINANCEIRA

##### 6.1 INFORMAÇÃO FINANCEIRA GERAL

As informações a respeito da Execução Financeira do Contrato de Gestão nº 002/2010 realizadas no 4º trimestre de 2021, foram encaminhadas através da Informação nº 191/2022/SES – GSCG, constante no processo de envio dos resultados do 1º bimestre/2022.

Após análise, evidenciou-se que a Unidade extrapolou em todos os meses do 4º trimestre/2021 o percentual de 70% (setenta por cento) previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do 9º Termo Aditivo, que diz:

**“A CONTRATADA** poderá gastar no máximo 70% (setenta por cento) dos recursos públicos a esta repassada com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores eventualmente a ela cedidos lotados na **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA TORRÕES**”.

A Unidade despendeu valores equivalentes a percentuais de 76,99% (outubro), 86,66% (novembro) e 112,96% (dezembro), perfazendo no 4º trimestre de 2021 o percentual de 92,20%, conforme demonstrado na tabela abaixo.

| UPA TORRÕES                                        |                  |                  |                  |                  |
|----------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| COMPETÊNCIA                                        | OUT/2021         | NOV/2021         | DEZ/2021         | 4º TR/2021       |
| Receita                                            | R\$ 1.309.260,75 | R\$ 1.309.231,28 | R\$ 1.309.637,30 | R\$ 3.928.129,33 |
| Total de despesas operacionais antes das provisões | R\$ 1.366.447,82 | R\$ 1.494.980,07 | R\$ 1.805.643,34 | R\$ 4.726.471,00 |
| Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões  | R\$ (57.186,87)  | R\$ (185.748,79) | R\$ (555.986,04) | R\$ (799.321,70) |
| Saldo de provisões do mês                          | R\$ 84.852,33    | R\$ (39.980,53)  | R\$ (412.881,34) | R\$ (368.189,54) |
| Total de despesas operacionais após as provisões   | R\$ 1.451.099,95 | R\$ 1.454.419,54 | R\$ 1.452.762,00 | R\$ 4.358.281,49 |
| Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões    | R\$ (141.839,20) | R\$ (145.188,26) | R\$ (143.104,70) | R\$ (430.132,16) |
| REFASSE                                            | R\$ 1.308.546,56 | R\$ 1.308.546,56 | R\$ 1.308.546,56 | R\$ 3.925.639,68 |
| DESPESA (ITEM 1)                                   | R\$ 842.116,02   | R\$ 1.091.369,24 | R\$ 1.394.169,06 | R\$ 3.427.654,32 |
| 6.1.1.1 - Médicos                                  | R\$ 65.358,64    | R\$ 42.598,19    | R\$ 83.958,49    | R\$ 191.915,32   |
| 6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde            | R\$ -            | R\$ -            | R\$ -            | R\$ -            |
| 6.1.2 - Pessoa Física                              | R\$ -            | R\$ -            | R\$ -            | R\$ -            |
| 6.1.3 - Cooperativas                               | R\$ -            | R\$ -            | R\$ -            | R\$ -            |
| 6.2 - Assistência Odontológica                     | R\$ -            | R\$ -            | R\$ -            | R\$ -            |
| 6.3.3 - Pessoa Física                              | R\$ -            | R\$ -            | R\$ -            | R\$ -            |
| DESPESA (ITEM 6)                                   | R\$ 65.358,64    | R\$ 42.598,19    | R\$ 83.958,49    | R\$ 191.915,32   |
| TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)                             | 1.007.474,66     | 1.133.967,43     | 1.478.127,55     | 3.619.569,64     |
| Percentual (66/Repassa)                            | 76,99%           | 86,66%           | 112,96%          | 92,20%           |

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

Fonte: Processo SEI nº - 2300000999.000119/2022-89- Anexo Financeiro – UPA TORRÕES (24211346)

##### 6.2 INFORMAÇÃO FINANCEIRA COVID

A Unidade despendeu valores equivalentes a percentuais de 87,45% (outubro), 154,47% (novembro) e 9,80% (dezembro), perfazendo no 4º trimestre de 2021 o percentual de 47,40%, onde foram encaminhadas através da Informação nº 192/2022/SES – GSCG, constante no processo de envio dos resultados do 1º bimestre/2022, conforme demonstrado na tabela abaixo.

| UPA TORRÕES COVID                                  |                      |                      |                       |                       |
|----------------------------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|
| COMPETÊNCIA                                        | OUT/2021             | NOV/2021             | DEZ/2021              | 4º TR/2021            |
| Receita                                            | R\$ 64.360,99        | R\$ 25.500,00        | R\$ 141.167,08        | R\$ 231.028,07        |
| Total de despesas operacionais antes das provisões | R\$ 88.086,49        | R\$ 58.890,25        | R\$ 38.736,74         | R\$ 185.713,48        |
| Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões  | R\$ (23.725,50)      | R\$ (33.390,25)      | R\$ 102.430,34        | R\$ 45.314,59         |
| Saldo de provisões do mês                          | R\$ (7.722,83)       | R\$ (7.160,46)       | R\$ (1.650,78)        | R\$ (16.534,07)       |
| Total de despesas operacionais após as provisões   | R\$ 80.363,66        | R\$ 51.729,79        | R\$ 37.085,96         | R\$ 169.179,41        |
| Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões    | R\$ (16.002,67)      | R\$ (26.229,79)      | R\$ 104.081,12        | R\$ 61.848,66         |
| <b>REPASSE</b>                                     | <b>R\$ 64.360,99</b> | <b>R\$ 25.500,00</b> | <b>R\$ 141.167,08</b> | <b>R\$ 231.028,07</b> |
| <b>DESPESA (ITEM 1)</b>                            | <b>R\$ 30.435,70</b> | <b>R\$ 21.480,02</b> | <b>R\$ 13.836,74</b>  | <b>R\$ 65.752,46</b>  |
| 6.1.1.1 - Médicos                                  | R\$ 25.850,79        | R\$ 17.910,23        |                       | R\$ 43.761,02         |
| 6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde            |                      |                      |                       | R\$ -                 |
| 6.1.2 - Pessoa Física                              | R\$ -                | R\$ -                | R\$ -                 | R\$ -                 |
| 6.1.3 - Cooperativas                               | R\$ -                | R\$ -                | R\$ -                 | R\$ -                 |
| 6.2 - Assistência Odontológica                     | R\$ -                | R\$ -                | R\$ -                 | R\$ -                 |
| 6.3.2 - Pessoa Física                              | R\$ -                | R\$ -                | R\$ -                 | R\$ -                 |
| <b>DESPESA (ITEM 6)</b>                            | <b>R\$ 25.850,79</b> | <b>R\$ 17.910,23</b> | <b>R\$ -</b>          | <b>R\$ 43.761,02</b>  |
| <b>TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)</b>                      | <b>56.286,49</b>     | <b>39.390,25</b>     | <b>13.836,74</b>      | <b>109.513,48</b>     |
| Percentual (RM/Repasse)                            | 87,45%               | 154,47%              | 9,80%                 | 47,40%                |

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

**Fonte:** Processo SEI nº - 2300000999.000119/2022-89- Anexo Financeiro – UPA TORRÕES (24211346)

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde) temos: “Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil, por exemplo, a prestação de contas de abril/2021 deve ser entregue até o dia 05 de junho/2021 (sábado), como sábado não é dia útil, a entrega da prestação de contas passa a ser no dia 07 de junho/2021 (segunda-feira). Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes.”

## 7. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, esta Comissão faz as seguintes recomendações à citada Comissão, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 002/2010 – UPA Torrões, vejamos:**

1. O Parecer CTAI nº. 173/2022, quando informou sobre Atendimentos de Urgência Médica, apresentou os resultados mensais, divergindo dos relatórios anteriores que apresentavam os resultados trimestrais. Esta Comissão Mista solicita esclarecimentos sobre o motivo das informações não apresentarem os resultados do bimestre, conforme tabela abaixo:

| Atendimentos de Urgência/Emergência Médica<br>UPA TORRÕES – Janeiro e Fevereiro/2022 |         |           |                |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|----------------|
| Meses                                                                                | janeiro | fevereiro | 1º bimestre/22 |
| Contratado                                                                           | 13.500  | 13.500    | 27.000         |
| Realizado                                                                            | 7.769   | 5.909     | 13.678         |
| % Produção Médica<br>(Contratado x Realizado)                                        | 57,55%  | 43,77%    | 50,66%         |
| Status da Meta                                                                       |         |           | Não Cumprida   |

2. Com a alteração dos cálculos sobre os Atendimentos de Urgência Médica, que foram apresentados com os resultados mensais, divergindo dos relatórios anteriores, solicitamos a modificação da tabela para apresentação dos apontamentos de descontos com o resultado bimestral, conforme tabela abaixo:

| Repasse Variável – UPA TORRÕES – Janeiro e Fevereiro/2022 |           |            |                     |
|-----------------------------------------------------------|-----------|------------|---------------------|
| REPASSE MENSAL                                            |           |            | R\$ 1.308.546,56    |
| Atendimentos de Urgência/Emergência (20%)                 |           |            | R\$ 261.709,31      |
| Meses                                                     | Realizado | % Desconto | Descontos Apontados |
| 1º bimestre                                               | 50,66%    | 45,00%     | R\$ 117.769,19      |
| Total                                                     |           |            | R\$ 117.769,19      |

## CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 173/2022, acompanhado de seus anexos, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 002/2010 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada cumpriu as obrigações contratuais no 1º bimestre de 2022 (Janeiro e Fevereiro), exceto no Indicador de Produção Atendimento de Urgência Médica e Pesquisa de Satisfação (não valorado). Apesar disso, a UPA Torrões vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.  
Recife, 22 de junho de 2022.

**BRUNA RAMOS PAES BARRETO**

434.732-3 / SES  
Revisora

**DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO**

Matrícula 324.268-4 / SEPLAG  
Revisor

**KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA**

Matrícula 434.139-2 / SES  
Relatora

**MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO**

Matrícula 406.111-0 / SAD  
Revisor

**PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE**

Matrícula 389.822-9 / SES  
(Gozo de Férias)



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 22/06/2022, às 11:55, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 22/06/2022, às 11:57, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Ramos Paes Barreto**, em 22/06/2022, às 11:59, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 22/06/2022, às 12:00, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25477677** e o código CRC **DA6B5AB7**.

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongüê, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: